

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS**  
**CNPJ: 15.127.231/0001-38**



**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal do trabalho, Assistência Social e Cidadania é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, incisa V c/c com a art.23, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Assim, ciente da responsabilidade do município, a Secretaria de Assistência Social eventualmente necessita contratar empresa prestação de serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner é imprescindível à Secretaria, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos CRAS, CREAS, CREAM, EACA, Benefícios Eventuais, CAD ÚNICO, e ASSESSUAS, bem como o serviço de atendimento ao público em geral dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados nos estoques dessa repartição.

Por conseguinte, destaca-se como rege a Lei nº. 8.666/93, que o serviço de recarga de toner e cartuchos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O



consumidor atual encontra-se constantemente diante de assuntos como Economia, Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Reciclagem, quando um cartucho de toner ou jato de tinta é descartado no meio ambiente, gera resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluidores, com partes plásticas e metálicas, além de causar desperdício de energia necessária para fabricar novos componentes para substituí-lo, por isso a reciclagem é tão importante para o meio ambiente.

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos das unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público e proporcionar serviços públicos de qualidade. Nesse sentido, planejamos a contratação do serviço de recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas da Secretaria, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade ria prestação dos relevantes serviços públicos prestados. Por conseguinte, destacamos que o serviço acima elencado atenderá às necessidade de manter o fornecimento do objeto licitado para a garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos programas sócio assistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil),



**PREFEITURA DE  
ABAETETUBA**  
CUIDANDO DE TODOS



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**  
**CNPJ: 15.127.231/0001-38**



CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), espaço de acolhimento e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, necessária se faz a referida contratação de modo a possuirmos os instrumentos necessários a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

Abaetetuba, 06 de janeiro 2021.

  
**JOSIANE DA COSTA BAIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Portaria N° 016/2021

*Josiane da Costa Baia*  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 15.127.231/0001-38